

Portaria nº 650/GM de 28 de março de 2006 que define valores de financiamento do PAB fixo e variável mediante a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a estratégia de Saúde da Família e para o Programa de Agentes Comunitários de Saúde, instituídos pela Política Nacional de Atenção Básica;

Portaria Nº648/GM de 28 de março de 2006 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para o Programa Saúde da Família (PSF) e o Programa Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

Considerando a Portaria nº 687, de 30 de março de 2006, que aprova a Política de Promoção da Saúde;

Considerando a Portaria nº 699/GM/MS, de 30/03/2006, que regulamenta e define as Diretrizes Operacionais do Pacto pela Saúde e estabelece que as responsabilidades sanitárias e atribuições do gestor serão afirmadas publicamente através do Termo de Compromisso de Gestão;

Considerando as Portarias nº 822/GM/MS, de 17 de abril de 2006, nº 90/GM, de 17 de janeiro de 2008 e nº 2.920/GM/MS, de 03 de dezembro de 2008, que estabelecem os municípios que poderão receber recursos diferenciados da ESF;

Considerando a Portaria nº 204, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com respectivo monitoramento e controle;

Considerando a Portaria GM 4279 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para organização da rede de atenção a saúde no âmbito do SUS;

Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS), configurando-se como equipes multiprofissionais que atuam de forma integrada com as equipes de Saúde da Família (ESF), as equipes de atenção básica para populações específicas (consultórios na rua, equipes ribeirinhas e fluviais) e com o Programa Academia da Saúde.

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/90;

Considerando Portaria 3.124, de 28 de dezembro de 2012, o Ministério da Saúde criou uma terceira modalidade de conformação de equipe: o NASF 3, abrindo a possibilidade de qualquer município do Brasil faça implantação de equipes NASF, desde que tenha ao menos uma equipe de Saúde da Família.

Parte superior do formulário

Considerando Portaria 548 de 04 de abril de 2013, que define o valor de financiamento PAB Variável para cada modalidade de NASF;

Considerando Portaria 562 de 04 de abril de 2013, que define o valor do PMAQ, incluindo o PAB Qualidade para o NASF;

Considerando Nota Técnica que define o fluxo de adequação às modalidades de NASF conforme portaria 3.124 de 28 de dezembro de 2012 e portaria 548 de 04 abril de 2013.

Considerando a consolidação da estratégia saúde da família como forma prioritária para reorganização da atenção básica no Brasil e que a experiência acumulada em todos os entes federados demonstra a necessidade de adequação de suas normas.

Considerando a deliberação consensual em reunião ordinária do dia 19 de agosto de 2015, a Comissão Intergestores da Região de Saúde do Tocantins.

Resolve:

Art. 1º- Aprovar por unanimidade o PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE UMA EQUIPES DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FÂMILIA - NASF I, do município de Barcarena.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Abaetetuba, 19 de agosto de 2015.

Aldacir Ferreira de Souza

Diretor 6CRS/Barcarena

Edson Farias Marques

Representante do COSEMS/PA na CIR Tocantins

Protocolo 881016

CIR-TOCANTINS/SUS/PA	COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL TOCANTINS SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ - COSEMS-PA	CIR-TOCANTINS/SUS/PA
----------------------	--	----------------------

RESOLUÇÃO Nº 25, DE 19 DE AGOSTO DE 2015.

A Comissão Intergestores Regional da Região de Saúde do Tocantins no Estado do Pará (CIR/Tocantins/PA), no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde) que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº. 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1.990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e Articulação Interfederativa e dá outras providências;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.444, de 28 de dezembro de 2000, que criou incentivo de saúde bucal destinado ao financiamento de ações e à inserção de profissionais desta área na Estratégia de Saúde da Família;

Considerando Portaria nº 2.488, DE 21 DE OUTUBRO DE 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Regional (CIR) da Região Tocantins, em Reunião Ordinária ocorrida no dia 19 de agosto de 2015.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a implantação de 02 (duas) Equipes de Saúde Bucal no município de Abaetetuba, sendo 01 (uma) na Estratégia de Saúde da Família do Murutinga e 01 (uma) na Estratégia de Saúde da Família da Aviação.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Abaetetuba, 19 de agosto de 2015.

Aldacir Ferreira de Souza

Presidenta da CIR Tocantins

Edson Farias Marques

Representante do COSEMS/PA na CIR Tocantins

Protocolo 881018

CIR-TOCANTINS/SUS/PA	COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL TOCANTINS SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ - COSEMS-PA	CIR-TOCANTINS/SUS/PA
----------------------	--	----------------------

RESOLUÇÃO Nº 26, DE 19 DE AGOSTO DE 2015.

A Comissão Intergestores Regional da Região de Saúde do Tocantins no Estado do Pará (CIR/Tocantins/PA), no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde) que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº. 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1.990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e Articulação

Interfederativa e dá outras providências;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.444, de 28 de dezembro de 2000, que criou incentivo de saúde bucal destinado ao financiamento de ações e à inserção de profissionais desta área na Estratégia de Saúde da Família;

Considerando Portaria nº 2.488, DE 21 DE OUTUBRO DE 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Regional (CIR) da Região Tocantins, em Reunião Ordinária ocorrida no dia 19 de agosto de 2015.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a Implantação de 02 (duas) Equipes de Saúde Bucal no município de Barcarena, sendo 01 (uma) na Estratégia de Saúde da Família do Arapari e 01 (uma) na Estratégia de Saúde da Família do Trambioca.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Abaetetuba, 19 de agosto de 2015.

Aldacir Ferreira de Souza

Presidente da CIR Tocantins

Edson Farias Marques

Representante do COSEMS/PA na CIR Tocantins

Protocolo 881022

SECRETARIA DE ESTADO
DE SAÚDE PÚBLICA - 9ª REGIONAL

DESIGNAR SERVIDOR

Portaria nº 061 DE 10 DE SETEMBRO DE 2015

O DIRETOR DO 9º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1348/2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32520 de 11/11/2013. CONSIDERANDO os termos da C.I Nº 035/2015/ Ouvidoria/ SUS

RESOLVE:

Designar o servidor ERALDO GUILHERME DOS SANTOS SÁ, Agente Administrativo, matrícula nº 58972711, lotado no 9º Centro Regional de Saúde, para responder pela ouvidoria do 9º CRS/ SESPA, a contar de 01 de Setembro 2015.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. SESPA/ 9º CRS, 10 de Setembro de 2015.

ALMIRA BARRETO SILVA

DIRETORA INTERINA DO 9º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE

Protocolo 881217

Portaria nº 064 DE 24 DE SETEMBRO DE 2015

O DIRETOR DO 9º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1348/2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32520 de 11/11/2013. CONSIDERANDO os termos da C.I nº 064/2015/ Direção/ 9ºCRS-SESPA

RESOLVE:

Designar o servidor RISONILSON ABREU DA SILVA, Id Funcional nº541959271 ocupante do cargo de Técnico em Patologia Clínica, lotado na URE-Santarém/ 9º Centro Regional de Saúde/ SESPA para responder pela Direção do 9º Centro Regional de Saúde/ SESPA, sem ônus, durante o impedimento do titular, no período de 29/09/2015 a 01/10/2015.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. SESPA/ 9º CRS, 24 de Setembro de 2015

RAIMUNDO NONATO COLARES CAMARGO JUNIOR

DIRETOR DO 9º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE

Protocolo 881218